

5. Medidas de biossegurança e de vigilância que os caçadores devem manter:

- Eviscerar os animais nos locais apropriados que devem de seguida ser limpos e desinfetados.
- Não abandonar as vísceras no local e garantir o seu correto encaminhamento:
 - Enterramento em local apropriado, a profundidade suficiente para impedir a remoção por animais e coberto por cal viva ou outro desinfetante, seguido de uma camada de pelo menos 1 metro de terra;
 - Encaminhamento para unidade de transformação subprodutos de categoria 1 ou 2 aprovada;
 - Encaminhamento para campos de alimentação de aves necrófagas licenciados.
- Identificar as carcaças dos animais abatidos com o selo oficial do ICNF.
- Promover o exame inicial ou a inspeção sanitária dos animais abatidos.

É MUITO IMPORTANTE MANTER UMA ADEQUADA DENSIDADE DE JAVALIS NAS ZONAS DE CAÇA

Perante a observação de anormal ocorrência de **javalis mortos** contactar de imediato os serviços da DGAV ou do ICNF



6. Como podem os caçadores ajudar a prevenir a introdução de PSA em Portugal?

O caçador que se desloque para áreas infetadas pelo vírus da PSA deve ter presente as seguintes **medidas preventivas**:

- **Limpeza e desinfecção** do vestuário, calçado e equipamento de caça.
- Não transportar **carne, produtos à base de carne e de salsicharia ou troféus** da zona infetada* para a zona livre de PSA.
- **Não contactar com suínos domésticos** após manipular javalis, sem adotar procedimentos de limpeza e desinfecção.

*** Consulte a informação sobre a situação sanitária dos países afetados:**

Portal DGAV - Peste Suína Africana

Ficha Técnica

Textos Técnicos - DSPA - Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal

Grafismo - DSECI - Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Edição - DGAV - agosto 2018

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa
213 239 500 213 239 501 dirgeral@dgav.pt

PESTE SUÍNA AFRICANA

O papel do caçador



www.dgav.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

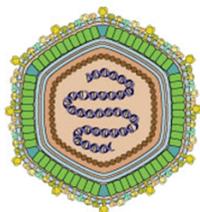
AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

PESTE SUÍNA AFRICANA (PSA): o papel do caçador na sua prevenção e vigilância

1. O que é a Peste Suína Africana?

A PSA é uma doença altamente contagiosa causada por um vírus.

Afeta exclusivamente os suínos, tanto os domésticos como os selvagens (javali) de todas as idades.



A PSA não é transmissível aos humanos

**Não existe vacina nem tratamento
contra a PSA**

2. Consequências da PSA nos países afetados

Setor suinícola: graves perdas económicas devido a mortalidade elevada dos suínos, ao abate compulsivo de animais infetados ou suspeitos e às restrições ao comércio nacional e internacional.

Setor da caça: restrições à caça e ao comércio da carne de caça, restrições à alimentação dos javalis e elevada mortalidade dos javalis, motivando perdas económicas relevantes.

3. Como é se infetam os javalis?

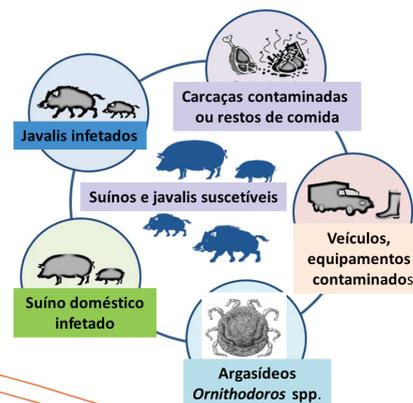
Os javalis podem infetar-se contactando com outros javalis ou suínos doentes ou mortos e com alimentos ou materiais contaminados com o vírus da PSA.

TRANSMISSÃO DIRETA - contato com:

- Javalis ou suínos infetados;
- Carcaças de javalis ou suínos infetados;
- Secreções e excreções (corrimento nasal, ocular ou genital, fezes, urina e sémem);
- Sangue de animais infetados.

TRANSMISSÃO INDIRETA:

- Consumo de restos de carne ou produtos derivados (salsicharia) produzidos a partir de animais infetados;
- Contato com vestuário, calçado, materiais e equipamento contaminados;
- Através de certo tipo de carraças moles (Argasídeos) infetados.



4. Quais são os sinais da PSA?

Os sinais no javali surgem entre **3 a 15 dias** após a infeção (período de incubação). Podem ser os seguintes:

- Febres altas e apatia.
- Vômitos, diarreia e abortos em todas as idades.
- Vermelhidão cutânea (orelhas, patas, barriga).
- Morte em 6 a 13 dias.



Baço aumentado,
e hemorrágico

Contatos

DSVAR Norte	253 559 160 / dsrn@dgav.pt
DSVAR Centro	271 208 335 / dsvarc@dgav.pt
DSVAR LVT	263 286 613/secretariado.lvt@ dgav.pt
DSVAR Alentejo	266 730 580 / secretariado_ dsvaralentejo@dgav.pt
DSVRAR Algarve	289 870 723 / dsavr.algarve@dgav.pt
ICNF	213 507 900 (4) / dgrca@icnf.pt